

JUDICIÁRIO

Listas tríplexes de desembargadores tem duas mulheres, e do MP, apenas uma. Definição caberá a Lula. Entidade defende concorrentes femininas para repor saída de ministras

Gustavo Lima/STJ



Votação no Superior Tribunal de Justiça: a Corte é composta por 33 ministros, e, na formação atual, com 31, há cinco mulheres

Pressão para escolha de mulheres ao STJ

» LUANA PATRIOLINO

Pleno do Superior Tribunal de Justiça (STJ) escolheu, ontem, as duas listas tríplexes que serão usadas para preencher as duas vagas abertas na Corte. Na lista de desembargadores há duas mulheres; e na do Ministério Público, uma. Os finalistas serão submetidos ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que deve ser pressionado a indicar mulheres aos postos. Os nomes aprovados pelo chefe do Executivo serão votados pelo Senado.

Na primeira lista, de desembargadores federais, os finalistas são Carlos Augusto Pires Brandão e Daniele Maranhão Costa, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), e Marisa Ferreira dos Santos, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3).

Dois desembargadores considerados favoritos ficaram fora da lista: Rogério Favreto (TRF-4) e Ney Bello (TRF-1). O primeiro ganhou notoriedade após determinar a soltura de Lula em 2018, quando o então ex-presidente estava preso por uma condenação na Operação Lava-Jato. Já Ney Bello era nome defendido pelos ministros Gilmar Mendes e Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Na segunda lista, com membros do Ministério Público (MP), foram escolhidos o procurador Sammy Barbosa Lopes, do MP do Acre; a procuradora Maria Marluce Caldas Bezerra, do MP de Alagoas, e o subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos, do Ministério Público Federal (MPF) — que comandou as investigações sobre os atos golpistas de 8 de janeiro, no ano passado. Já a ex-procuradora-geral da República Raquel Dodge ficou fora da relação.

Após a votação, o presidente do STJ, Herman Benjamin, elogiou os escolhidos. “Estamos com duas listas extraordinárias. Não queria estar na posição para escolher um dos nomes entre esses seis que serão entregues ao presidente da República”, disse na sessão.

Os dois escolhidos por Lula passarão por sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado e por votação no plenário da Casa. Se aprovado, assumirão as cadeiras que foram das ministras Laurita Vaz e Assusete Magalhães, aposentadas em 2023 e 2024, respectivamente.

Defesa

A Associação das Mulheres Defensoras Públicas do Brasil (Amdefa) divulgou nota de apoio às escolhidas nas listas e destacou que a presença delas é fundamental para o fortalecimento

Os finalistas

LISTA DOS DESEMBARGADORES

Carlos Augusto Pires Brandão
Mestre em direito pela Universidade Federal de Pernambuco e doutor em ciências jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba. Natural de Teresina, tomou posse como juiz em 1997 e ocupa o cargo de desembargador do TRF1 desde 2015. É professor do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Piauí.



Daniele Maranhão Costa
Natural do Rio de Janeiro, tem mestrado em direito pela Universidade de Brasília (UnB). Foi servidora do TRF1 antes de se tornar juíza federal. Em 2017, tomou posse como desembargadora da corte regional. É professora voluntária da UnB e da Escola de Magistratura Federal da 1ª Região, além de instrutora em diversas ações de capacitação na área de conciliação.



Marisa Ferreira dos Santos
Mestre em direito previdenciário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Nascida em São Paulo, é magistrada desde 1988 e, em 2002, tornou-se desembargadora do TRF3. Entre outras funções, foi presidente daquela corte entre 2022 e 2024 e corregedora-regional da Justiça Federal da 3ª Região entre 2020 e 2022.



LISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Maria Marluce Caldas Bezerra
Nascida em Iateguara (AL), tem pós-graduação em direito constitucional e processual. Integra o MPAL desde 1986 e, em 2021, foi promovida ao cargo de procuradora de Justiça de Alagoas. Fez sua carreira na área criminal e de direitos humanos, tendo participado das discussões que culminaram na promulgação da Lei Seca.



Sammy Barbosa Lopes
Tem graduação em direito pela Universidade Federal do Acre, mestrado em direito pela Universidade Federal de Santa Catarina e doutorado em ciências jurídico-políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Ingressou no MPAC como promotor e, atualmente, é procurador da instituição. Também atua como professor de direito constitucional e ciência política.



Carlos Frederico Santos
Natural de Manaus, é mestre em direito e especialista em direito público pelo UniCEUB. Foi promotor de Justiça do Amazonas e exerceu os cargos de procurador regional da República e secretário-geral do MPF. Em 2013, foi promovido a subprocurador-geral da República, atuando na Procuradoria-Geral da República (PGR), em Brasília.



Fonte: STJ



A nomeação de duas mulheres nos cargos vagos do STJ nada mais é do que a reposição de duas vagas abertas pela aposentadoria de duas mulheres ministras. (...) Não visa aumentar a presença de mulheres nos órgãos de cúpula do Poder Judiciário, mas apenas não diminuir ainda mais a presença de mulheres nos tribunais superiores”

Trecho da nota da Amdefa

das instituições democráticas. A entidade defendeu que sejam escolhidas duas mulheres para as vagas de Laurita Vaz e Assusete Magalhães.

“A nomeação de duas mulheres nos cargos vagos do STJ nada mais é do que a reposição de duas vagas abertas pela aposentadoria de duas mulheres ministras. Assim, a nomeação de duas mulheres nas vagas

mencionadas não visa aumentar a presença de mulheres nos órgãos de cúpula do Poder Judiciário, mas apenas não diminuir ainda mais a presença de mulheres nos tribunais superiores”, enfatizou a nota da Amdefa.

Pesquisa do Conselho Nacional de Justiça, de 2023, mostrou que, apesar de as mulheres representarem 38% da carreira da magistratura no país, apenas

21% delas compõem os tribunais superiores.

“Por todas as brasileiras e todos os brasileiros que anseiam por justiça e igualdade, não piorar esse quadro de desigualdade de gênero que se faz presente nas instituições do sistema de Justiça é o mínimo que se pode esperar dentro de uma sociedade democrática, principalmente daquele Poder da República que tem o papel de garantia dos direitos fundamentais de todos os cidadãos e cidadãs”, ressaltou a associação.

A desembargadora federal Salise Sanchoatene, da 4ª Região, frisou a dificuldade das mulheres em ascenderem na carreira. “Está comprovado que, na magistratura feminina, as mulheres são muito mais afetadas nessas questões do que os homens. Isso porque elas cuidam de filhos, são cuidadoras dos pais e não podem se deslocar para qualquer cidade que não tenha hospital, não tenha creche e uma estrutura mínima para levar a sua família”, disse ao **Correio**.

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo



luizazedo.df@dabr.com.br



Apagão desnuda São Paulo como uma “sociedade de risco”

Os sintomas já estavam em toda parte, os mais gritantes na Cracolândia, no centro de São Paulo, e na multidão de moradores de rua, na violência cotidiana nas periferias e no trânsito cada vez mais caótico, mas foi o apagão provocado pela tempestade deste fim de semana que tornou esse assunto um tema central no debate eleitoral de São Paulo: o risco de colapso urbano existe. Tanto que o prefeito Ricardo Nunes (MDB), candidato à reeleição, e o candidato de oposição, Guilherme Boulos (PSol), se digladiaram na tevê e trocaram acusações mútuas sobre as responsabilidades pelo colapso do sistema de distribuição de energia, que veio abaixo com as árvores derrubadas pelo vento.

Foi uma tempestade perfeita. De acordo com a Defesa Civil, as rajadas de vento chegaram aos 87 quilômetros por hora na estação meteorológica da Lapa e Vila Leopoldina, na zona oeste da cidade, na noite de sábado. O aeroporto de Congonhas teve as operações de pousos e decolagens suspensas das 19h53 às 20h12. O “evento extremo” numa cidade como São Paulo mostrou uma nova realidade: bairros como Morumbi, Butantã, Vila Maria, Pinheiros, Perdizes, Barra Funda e Bela Vista ficaram sem energia, não foi apenas a periferia. A mesma coisa aconteceu nas cidades da Grande São Paulo. Milhares de residências continuam sem energia, os prejuízos econômicos são imensos.

São Paulo não está preparada para eventos extremos, tanto quando Porto Alegre durante as enchentes do Rio Grande Sul. A prefeitura não faz a poda de árvores (deve existir um contrato para isso a ser fiscalizado); a Enel, a distribuidora de energia, não tinha um plano de contingência e não fez os investimentos que deveria em infraestrutura (provavelmente seus transformadores, sobrecarregados, entraram em colapso); a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) não cumpriu seu papel fiscalizador. O governo federal é responsável pela concessão. Trocando em miúdos, os cidadãos paulistas estão se dando conta de que a vivem numa “sociedade de risco”.

Esse conceito surgiu com a publicação do livro *Risikogesellschaft*, de Ulrich Beck, em 1986, alguns meses antes do acidente nuclear de Chernobyl, na Ucrânia, que viria a dar dimensão factual ao texto. Mesmo assim, no Brasil, somente foi publicado 20 anos depois, sob o título *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade* (Editora 34).

A gravidade do que ocorreu àquela época na usina nuclear colocou em xeque a “guerra fria” entre os Estados Unidos e a antiga União Soviética e levou o líder comunista Mikhail Gorbachov a pôr fim à corrida nuclear. Ganhou o Nobel da Paz de 1990.

O fenômeno se repetiu por ocasião do tsunami de 11 de março de 2011, no Japão, que sofreu sua maior catástrofe desde as bombas atômicas lançadas sobre Hiroshima e Nagasaki, em 1945. Um terremoto fortíssimo no Oceano Pacífico provocou um tsunami também devastador, contra o qual mesmo as sólidas defesas japonesas não tiveram chance. A fúria do mar, por sua vez, provocou um acidente nuclear na usina de Fukushima, 260 quilômetros ao norte de Tóquio. Mais de 18 mil pessoas foram mortas pelo tsunami, e o acidente em Fukushima forçou a retirada de 160 mil pessoas que moravam nas imediações.

Perda de controle

Na concepção de Beck, perigos são fabricados de forma industrial, exteriorizados economicamente, individualizados no plano jurídico, legitimados no plano das ciências exatas e minimizados no plano político. Seu ponto de partida é a modernização reflexiva: as consequências do desenvolvimento científico, industrial e tecnológico implicam riscos que não podem ser contidos espacial ou temporalmente. Mais ainda: como a riqueza, esses riscos são distribuídos socialmente. Na sociedade industrial, até poderiam ser administrados de acordo com as relações de poder.

Com a ultrapassagem da sociedade industrial, na qual os riscos eram administrados e, geralmente, prejudicavam os mais pobres, o risco é transversal a todas as classes sociais. A pandemia de covid-19 é um exemplo. Grosso modo, riscos são administrados de cima para baixo, de acordo com análises de cientistas e peritos, e administrados politicamente, de acordo com a posição econômica e social. Não é mais assim. O desenvolvimento científico e tecnológico perdeu o controle sobre os riscos ambientais, biológicos, químicos e nucleares. A percepção e a consciência dos riscos pelos cidadãos comuns, porém, não são irracionais ou desinformadas, mas produtos de processos complexos que definem o que é aceitável, o que é digno, o que está de acordo com as suas maneiras de ser, pensar e agir.

Ter uma cultura de risco implica possuir conhecimentos que permitem a prevenção de situações de risco e a autoproteção em caso de perigo. O risco está cada vez mais presente no nosso cotidiano. O que mais impressiona na crise atual de São Paulo é que o risco de uma ventania pôr em colapso a cidade era previsível desde o primeiro apagão provocado pela queda de árvores.

COM A
ULTRAPASSAGEM
DA SOCIEDADE
INDUSTRIAL,
NA QUAL ERA
ADMINISTRADO
E PREJUDICAVA
OS MAIS POBRES,
O RISCO É
TRANSVERSAL
A TODAS AS
CLASSES SOCIAIS